



OF. GP. Nº 051/2026

São Jerônimo, 20 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 042/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.00,00 (Cento e Oitenta mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial sendo os Recursos destinados a editais de premiação, fomento cultural e despesas operacionais, provenientes de transferências e rendimentos financeiros.

Maiores detalhes, estão no memorando em anexo da Secretária de Cultura do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.23
08:26:03 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vigente, novas despesas no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.003 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE CULTURA

15.003.13.392.35.2452-3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.719.0000.0719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 76.200,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.003 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE CULTURA

15.003.13.392.35.2452-3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

1.719.0000.0719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 27.300,00



15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.003 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE CULTURA

15.003.13.392.35.2452-3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

1.719.0000.0719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 71.500,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.003 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE CULTURA

15.003.13.392.35.2452-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.719.0000.0719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 4.000,00

15.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER

15.003 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE CULTURA

15.003.13.392.35.2452-3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

1.719.0000.0719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos provenientes de transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura, Lei 14.399/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.23
08:26:31 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal